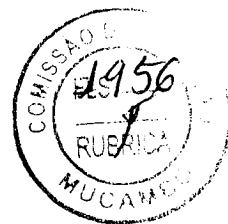




# Prefeitura Municipal Mucambo



CONTRATO Nº: 2501.01/2023-006

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, E DO OUTRO A EMPRESA HIFARMA COM. REPRESENTAÇÕES LTDA PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

**MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.413.562/0001-83 com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Bairro Centro, Cidade de Mucambo, Estado do Ceará, Cep 62.170-000, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. BENEDITO DE PAULO NETO aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa HIFARMA COM. REPRESENTAÇÕES LTDA estabelecida na RUA CLEIA, 317, BAIRRO BARROSO, NA CIDADE DE FORTALEZA, estado do Ceara, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.234.475/0001-66 neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO ORLANDO CAVALCANTE FILHO, portador do CPF nº 168.695.163-91, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão ELETRÔNICO para registro de preços tombado sob o nº 2501.01/2023 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

1.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário ordenador de Despesa, mediante aplicação da Legislação pertinente.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo contratual a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EPI'S, MEDICAMENTOS E LABORATORIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE – Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 577.326,99(quinhetos e setenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)** a ser pago em conformidade com o fornecimento do objeto licitado no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e Certificado de Regularidade de FGTS, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

LOTE 2								
MEDICAMENTOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	AT.BASICA	HOSP	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AAS 100MG	COMPRIMIDO	SOBRAL	100	400	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
2	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	GREEN PHARMA	0	250	250	R\$ 0,50	R\$ 125,00
3	ANLODIPINA 10MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0	250	250	R\$ 0,07	R\$ 17,50
4	ANLODIPINA 5MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0	250	250	R\$ 0,07	R\$ 17,50
5	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	PRATI	100	400	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
6	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0	500	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00



# Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 2								
MEDICAMENTOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	AT.BASICA	HOSP	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0	500	500	R\$ 0,09	R\$ 45,00
8	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	FRASCO	HIPOLABOR	250	1750	2000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
9	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	CIMED	0	1000	1000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
10	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	0	1000	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
11	DIPIRONA SODICA 500MG FR/10ML	FRASCO	YPOFARMA	1000	4000	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
12	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	0	3000	3000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
13	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	0	3000	3000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
14	ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	0	3000	3000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
15	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	0	3000	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
16	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG GOTAS	FRASCO	HIPOLABOR	250	1750	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
17	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	0	5000	5000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
18	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	0	2000	2000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
19	GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	0	2000	2000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
20	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	0	2000	2000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
21	INSULINA LANTUS CANETA	CANETA	SANOFI	0	250	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
22	INSULINA NPH/UND	FRASCO	NOVONORDISK	0	250	250	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
23	INSULINA VIDRO RH	FRASCO	NOVONORDISK	0	250	250	R\$ 16,50	R\$ 4.125,00
24	ISORSOBIDA 5MG	COMPRIMIDO	E M S	0	2000	2000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
25	LIDOCAÍNA CLORIDRATO GEL 2% BISNAGA 30G	BISNAGA	323	500	2900	3400	R\$ 1,85	R\$ 6.290,00
26	LIDOCAÍNA CLORIDRATO SEM VASOCONSTRICTOR 2%	AMPOLA	HIPOLABOR	300	3000	3300	R\$ 6,50	R\$ 21.450,00
27	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	0	3000	3000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
28	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	PRATI	0	3000	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
29	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	SANVAL	0	500	500	R\$ 1,11	R\$ 555,00
30	NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	0	1000	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
31	OMEPRAZOL 20MG COMP.	COMPRIMIDO	GLOBO	0	1000	1000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
32	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	AMPOLA	BLAU	0	1000	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
33	PARACETAMOL 200MG/ML ORAL FRASCO 15ML	FRASCO	FARMACE	0	3000	3000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
34	PARACETAMOL 1G INJETAVEL	AMPOLA	HALEX	0	3500	3500	R\$ 2,50	R\$ 8.750,00



# Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 2 MEDICAMENTOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	AT.BASICA	HOSP	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
35	PREDNISONA 20 MG COMP.	COMPRIMIDO	SANVAL	0	1000	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00	
36	PREDNISONA 5 MG COMP.	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0	500	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00	
37	PROPANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	E M S	0	500	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00	
38	SINVASTATINA 20 MG COMP.	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	0	1000	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00	
39	SINVASTATINA 40 MG COMP.	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	0	1000	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00	
40	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	BISNAGA	NATIVITA	200	800	1000	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00	
41	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400G	POTE	CRISTALIA	50	200	250	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00	
42	SULFAMETOXAZOL+ TROIMETROPINA 400 MG 80 MG	COMPRIMIDO	SOBRAL	0	500	500	R\$ 3,18	R\$ 1.590,00	
43	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	PRATI	0	500	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00	
44	VITELINATO DE PRATA	FRASCO	PRATI	0	250	250	R\$ 17,25	R\$ 4.312,50	
45	NITRATO DE PRATA 1% (COLÍRIO)	FRASCO	MULTINATURE	0	250	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00	
TOTAL								R\$	112.532,50

LOTE - 4 MEDICAMENTOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	AT.BASICA	HOSP	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETAVEL	AMPOLA	ISOFARMA	150	150	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/100ML	AMPOLA	EQUIPLEX	1.000	5.000	6000	R\$ 4,50	R\$ 27.000,00
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/250ML	AMPOLA	FRESENIUS	500	5.500	6000	R\$ 5,15	R\$ 30.900,00
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/500ML	AMPOLA	FRESENIUS	1.000	4.000	5000	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
5	CLORETO DE SODIO 10%	AMPOLA	ISOFARMA	0	1000	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
6	CLORETO DE SODIO 20%	AMPOLA	ISOFARMA	0	1000	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
7	GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL	AMPOLA	FARMACE	0	500	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00
8	GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL	AMPOLA	ISOFARMA	0	6400	6400	R\$ 0,75	R\$ 4.800,00
9	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	AMPOLA	JP INDU	0	1000	1000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
10	SORO GLICOFISIOLOGICO 1:1 SISTEMA FECHADO C/500ML	AMPOLA	FRESENIUS	250	5.250	5500	R\$ 4,50	R\$ 24.750,00
11	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO C/500ML	AMPOLA	FRESENIUS	0	4.000	4000	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00
12	SORO RINGER C/ LACTADO SISTEMA FECHADO C/500ML	AMPOLA	FRESENIUS	250	4.750	5000	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00



# Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE - 4								
MEDICAMENTOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	AT.BASICA	HOSP	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL								R\$ 174.500,00

LOTE - 7								
MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	AT.BASICA	HOSP	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ATADURA DE ALGODÃO 12CM 1,8METROS PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	ANDREONE	0	2100	2100	R\$ 6,23	R\$ 13.083,00
2	ATADURA DE ALGODÃO 15CM 1,8METROS PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	ANDREONE	0	2100	2100	R\$ 8,15	R\$ 17.115,00
3	ATADURA DE ALGODÃO 20CM 1,8METROS PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	ANDREONE	0	2100	2100	R\$ 11,49	R\$ 24.129,00
4	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5METROS 13 FIOS PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	ANDREONE	600	1500	2100	R\$ 0,31	R\$ 651,00
5	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5METROS 13 FIOS PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	ANDREONE	600	1500	2100	R\$ 0,46	R\$ 966,00
6	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5METROS 13 FIOS PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	ANDREONE	600	1500	2100	R\$ 0,59	R\$ 1.239,00
7	COMPRESSA CIRURGICA COM FIO RADIOPACO 25CMX28CM	PACOTE	AMERICA	0	500	500	R\$ 62,28	R\$ 31.140,00
8	FITA ADESIVA HOSPITALAR (CREPE) ROLO 19MMX50M	ROLO	CIEX	600	1.900	2500	R\$ 3,46	R\$ 8.650,00
9	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91CM X 91M 08 DOBRAS 13 FIOS	ROLO	ANDREONE	500	1.100	1600	R\$ 24,00	R\$ 38.400,00
10	GAZE RAYON	PACOTE	ANDREONE	0	300	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
11	COMPRESSAS DE GAZE ESTÉRIL 7,5CMX7,5CM.15CMX24CM	PACOTE	AMED	2.500	12.500	15000	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
12	FITA PARA AUTOCLAVE 19CM X 30METROS	ROLO	CIEX	500	2.000	2500	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
13	FITA MICROPORE	ROLO	CIEX	250	2.250	2500	R\$ 4,13	R\$ 10.325,00
14	ESPARADRAPO 10 X 4,5M IMPERMEÁVEL SEM CAPA	UNIDADE	ADPELE	1.000	4.000	5000	R\$ 14,80	R\$ 74.000,00
TOTAL								R\$ 249.848,00

LOTE 12						
LABORATORIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MAC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DIALYSE A - ABX MINILISE LMG	FRAS	HORIBA	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
2	DIACLEANER - ABX MINICLEAN LMG	FRAS	HORIBA	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
3	DIATON LMG - ABX MINITON LMG	GALÃO	HORIBA	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
4	CORANTE PANÓTIPO PARA HEMATOLOGIA	KIT	LABORCLIN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
5	EDTA - (HEMSTAB)	FRAS	LABTEST	35	R\$ 14,10	R\$ 493,50
6	FLUORETO DE SÓDIO (GLISTAB)	FRAS	LABTEST	30	R\$ 11,10	R\$ 333,00



# Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 12						
LABORATORIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MAC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	MICROSCÓPIO OPTICO CABEÇA BINOCULAR SEIDENTOP DISTÂNCIA INTERPUPILAR 55-75MM OCULAR WF10X/18MM E WF16X OJETIVAS ACROMÁTICAS 4X/0.10, 10X/0.25, 40XS/0.65 (RETRÁTIL), 100XS/1.25 (RETRÁTIL) IMERSÃO/ÓLEO) AUMENTO 40 – 1000X REVÓLVER QUÁDRUPLO COM "CLICK STOP" PLATINA 135X140MM ÁREA DE TRABALHO 75X45MM E CONTROLE COAXIAL ILUMINAÇÃO LÂMPADA LED CONDENSADOR MÓVEL E CENTRALIZÁVEL DO TIPO ABBE 1,25 N.A AJUSTÁVEL, PARA CAMPO CLARO DIAFRAGMA ÍRIS COM SUPORTE PARA FILTRO FOCALIZAÇÃO MACRO-MICRO COAXIAL COM TRAVA DE PRÉFOCALIZAÇÃO TENSOR EM X E Y – MOVIMENTO POR PINHÃO E CREMALHEIRA ALIMENTAÇÃO 110V A 220V (BIVOLT) ACOMPANHA MANUAL DE INTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CAPA DE PROTEÇÃO E 1 FRASCO DE ÓLEO PARA IMERSÃO	EQUI	NIKON	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
8	GLICOSE LIQUIFORM	KIT	LABTEST	15	R\$ 66,40	R\$ 996,00
9	COLESTEROL TOTAL	KIT	LABTEST	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
10	COLESTEROL HDL	KIT	LABTEST	15	R\$ 15,50	R\$ 232,50
11	TRIGLICERIDES	KIT	LABTEST	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
12	UREIA	KIT	LABTEST	15	R\$ 80,96	R\$ 1.214,40
13	CREATININA	KIT	LABTEST	15	R\$ 53,10	R\$ 796,50
14	ÁCIDO ÚRICO	KIT	LABTEST	15	R\$ 65,80	R\$ 987,00
15	AST/TGO	KIT	LABTEST	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
16	ALT/TGP	KIT	LABTEST	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
17	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	KIT	LABTEST	8	R\$ 42,30	R\$ 338,40
18	FOSFATASE ALCALINA	KIT	LABTEST	8	R\$ 95,50	R\$ 764,00
19	GAMA GT	KIT	LABTEST	8	R\$ 55,50	R\$ 444,00
20	POTEÍNAS TOTAIS	KIT	LABTEST	5	R\$ 32,10	R\$ 160,50
21	ALBUMINA	KIT	LABTEST	5	R\$ 35,50	R\$ 177,50
22	B-HCG (BETA TESTE)	CAIXA	LABTEST	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
23	PCR	KIT	BIOCLIN	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
24	ASO	KIT	BIOCLIN	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
25	LATEX	KIT	BIOCLIN	20	R\$ 25,80	R\$ 516,00
26	VDRL	KIT	LABOCLIN	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
27	ANTI-A	FRAS	FRESENIUS	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
28	ANTI-B	FRAS	FRESENIUS	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
29	ANTI-D	FRAS	FRESENIUS	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
30	FITAS REAGENTES URINA	FRAS	LABTEST	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
31	LAMINULAS 24X24MM	CAIXA	CRAL	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
32	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LITRO	RIOQUIMICA	5	R\$ 149,90	R\$ 749,50
33	ÁGUA DESTILADA 1000 ML	GALÃO	FORTSAN	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
34	DETERGENTE COMUM	UNI	FORTSAN	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00



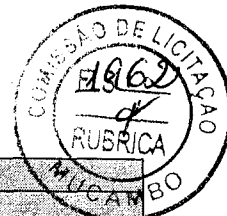
# Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 12						
LABORATORIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MAC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	ÁGUA SANITÁRIA	UNI	FORTSAN	50	R\$ 5,48	R\$ 274,00
36	BOBINA TÉRMICA 57X30 MM PARA IMPRESSORA BIOPLUS 200.	UNI	VICPHARMA	50	R\$ 1,51	R\$ 75,50
37	FITA PARA IMPRESSORA MEGAPLUS	UNI	POLARFIX	10	R\$ 1,49	R\$ 14,90
38	PAPEL PARA IMPRESSORA DE HEMATOLOGIA	UNI	LABOR	10	R\$ 25,97	R\$ 259,70
39	PAPEL FILTRO	UNI	BIONTE	10	R\$ 11,70	R\$ 117,00
40	PIPETA AUTOMÁTICA: 10 µL	DISCOS	CRAL	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
41	PIPETA AUTOMÁTICA: 25 µL	UNI	CRAL	5	R\$ 116,00	R\$ 580,00
42	PIPETA AUTOMÁTICA: 20 µL	UNI	CRAL	5	R\$ 116,00	R\$ 580,00
43	PIPETA AUTOMÁTICA: 100 µL	UNI	CRAL	5	R\$ 116,00	R\$ 580,00
44	PIPETA AUTOMÁTICA: 1000 µL	UNI	CRAL	5	R\$ 116,00	R\$ 580,00
45	ÓLEO DE IMERSÃO	UNI	NEWPROV	5	R\$ 22,20	R\$ 111,00
46	LÂMINAS FOSCAS	FRAS	ADLIN	5	R\$ 9,10	R\$ 45,50
47	PONTEIRAS GRANDES	CAIXA	KASVI	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
48	PONTEIRAS PEQUENAS	PACOTE	KASVI	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
49	TUBOS GRADUADOS PARA URINA 12ML	PACOTE	RONI	5	R\$ 0,89	R\$ 4,45
50	TUBOS GRADUADOS PARA URINA 15ML	UNI	RONI	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
51	TUBOS DE ENSAIO COM TAMPAS VERMELHAS NÃO A VÁCUO	UNI	J PROLAB	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00
52	EXTENSORA (ESFREGAÇO DE HEMATOLOGIA)	UNI	LABOR IMPORT	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
53	TUBOS DE ENSAIO COM TAMPAS ROXA NÃO A VÁCUO	UNI	LABOR IMPORT	50	R\$ 0,91	R\$ 45,50
54	TUBOS DE ENSAIO COM TAMPAS CINZA NÃO A VÁCUO	UNI	LABOR IMPORT	1000	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
55	TUBOS EPENDORFF	UNI	KASVI	1000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
56	TUBOS GRADUADOS 5ML 1/10	UNI	LABOR IMPORT	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
57	TUBOS GRADUADOS 10ML 1/10	UNI	LABOR IMPORT	20	R\$ 22,85	R\$ 457,00
58	TUBOS WESTERGREN 200MM	UNI	RONI	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
59	ERLEMYER PEQUENO	UNI	CRAL	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
60	ESPATULAS DE MADEIRA PCT C/100	UNI	THEOTO	2	R\$ 6,02	R\$ 12,04
61	ESCOVINHAS PARA COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL	PACOTE	CRAL	10	R\$ 36,98	R\$ 369,80
62	TUBETES	PACOTES	KOLPLAST	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
63	CAIXA TÉRMICA (TRANSPORTE DE AMOSTRAS)	UNID	INCOTERM	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
64	ESTANTES PARA ACONDICIONAMENTO DE TUBOS DE ENSAIO	UNI	SOPRANO	3	R\$ 21,25	R\$ 63,75
65	LENÇOS PARA LIMPEZA DAS LENTES DO MICROSCÓPIO OPTICO	UNI	IMPORTEC	20	R\$ 22,22	R\$ 444,40
66	FITAS MICROPORE 10 X4,5	PACOTE	ADPELE	30	R\$ 7,30	R\$ 219,00
67	GARROTE N° 200	UNI	LEMGRUBER	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
68	AGULHAS 0,55X20	UNI	SR	5	R\$ 0,63	R\$ 3,15
69	ESPELHO LEITOR 30 CM	UNI	SR	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
70	DESCARTEX TAMANHO 13 LTS	UNI	FIRSTLAB	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
71	DESCORANTE	UNI	DESCARBOOX	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00



# Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 12							
LABORATORIO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MAC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
72	VIOLETA DE GENCIANA	UNI	NEWPROV	2	R\$ 33,50	R\$ 67,00	
73	TINTURA DE IODO 2%	UNI	VICPHARMA	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00	
TOTAL						R\$ 40.446,49	

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 - O(s) produto(s) será fornecido logo após a assinatura do termo contratual de acordo com as necessidades da secretaria, através de solicitação emitido pela Secretaria ou pessoa indicada pela Prefeita Municipal ou Ordenadora Geral de Despesas.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e outras fontes disponíveis e legais, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

PROGRAMA	DOTAÇÃO	ELEMENTO
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	0601.103021007.2.031	3.3.90.30.00
ATENÇÃO BÁSICA	06.01.1030110122.030	3.3.90.30.00

- LOTE 12 – itens 07 e 63, elemento de despesas 4.4.90.52.00

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

7.2. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

7.3. Por ocasião do fornecimento do objeto o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Mucambo -Ce, com endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Bairro Centro, Cidade de Mucambo, Estado do Ceará, Cep 62.170-000 em conformidade da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, acompanhado das certidões Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e Certificado de Regularidade de FGTS.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para realizar os fornecimentos, objeto do presente Contrato obrigam-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições do Contrato;



# Prefeitura Municipal Mucambo



- 8.1.2 – Responsabilizar-se pela realização dos fornecimentos objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
- 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5 – Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) de fornecimento objeto deste Contrato;
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 8.1.7 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.8 – Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigará-se à a:

- 9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos fornecimentos objeto deste Contrato.
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega do objeto licitado, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.
- 10.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 – 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) objeto(s).
- 10.2.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.
- 10.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE MUCAMBO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.
- 10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.





# Prefeitura Municipal Mucambo



11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela servidora Sra. Isalana Parente Alves, especialmente designado para esse fim pela contratante, de acordo com o artigo 67 da Lei 8.666/93, doravante simplesmente denominado Fiscal do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

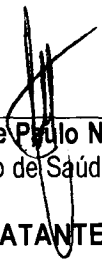
14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Mucambo - Ce.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Mucambo -Ce, 03 de agosto de 2023.

  
Benedito de Paulo Neto  
Secretário de Saúde

**CONTRATANTE**

HIFARMA COMERCIO  
E REPRESENTACOES  
LTDA:0523447500016  
6

Assinado de forma digital por  
HIFARMA COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
LTDA:05234475000166  
Dados: 2023.08.03 11:24:20  
-03'00'

**HIFARMA COM. REPRESENTAÇÕES LTDA**  
CNPJ/MF sob o n.º 05.234.475/0001-66  
RAIMUNDO ORLANDO CAVALCANTE FILHO  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF